

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 31 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 290



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### DECRETO Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 815/2020 de 25 de novembro de 2020, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 794.619,58 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações a seguir especificadas:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL			
375	3390300000	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.154,97
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
26.782.0005.2005	MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO URBANO E RURAL			
440	3390300000	504	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
490	3390390000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0006.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS			
555	4490510000	820	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
556	4490510000	831	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.464,61
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0010.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1795	3190110000	376	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1841	3190940000	376	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
1925	3390300000	376	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
2075	3390390000	376	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0013.2031	MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RESIDUOS SOLIDOS			
2800	3390300000	00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

#### I – Superávit financeiro

00376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)			400.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			240.000,00
00820	ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL			100.000,00
00829	CONVÊNIO 41188/2013 - PAVIMENTAÇÃO BARRO PRETO			10.154,97
00831	CONVENIO 789712/2013 CALÇAMENTO SANTO ANTONIO			35.464,61

#### III – Cancelamento Parcial de dotações

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0013.2030	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS			
2770	3390300000	00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

**JOSE LUIZ BITENCOURT**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 014, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 815/2020 de 25 de novembro de 2020, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.306,39 (quarenta e seis mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), nas dotações a seguir especificadas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2040	3390360000	494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

2150	4490520000	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2401	3390300000	943	MATERIAL DE CONSUMO	4.206,39
2431	3390320000	942	Material, Bem Ou Serviço P Distribuição Gratuita	12.000,00
2440	3390360000	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA	4.100,00
2531	3390390000	942	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

### I – Superávit financeiro

00942	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual covid			27.000,00
00943	Transferencia do Sistema Único de Assistência Social SUAS – Covid			4.206,39

### III – Cancelamento Parcial de dotações

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2080	3390390000	494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1900	3390300000	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2410	3390320000	0	Material, Bem Ou Serviço P Distribuição Gratuita	2.100,00
2480	3390390000	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

**JOSE LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 025, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 815/2020 de 25 de novembro de 2020, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1925	3390300000	376	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2075	3390390000	376	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2440	3390360000	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

### I – Superávit financeiro

00376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)			70.000,00
-------	---	--	--	-----------

### III – Cancelamento Parcial de dotações

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2290	3390360000	0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	15.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

**JOSE LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal